



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0134/2019 INEX

O MUNICIPIO DE ARACI, Estado da Bahia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, com sede no endereço na Rua: 07 de Setembro, nº 169, Centro – Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, neste ato representado, pela Secretária Municipal de Saúde a **Sr.ª Ana Ofélia Matos Marques**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 0381948722 SSP-BA inscrita no CPF sob o nº 602.071.675.91, residente e domiciliado na cidade de Araci – BA– CEP 48.760.000 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MENDES SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.143.108/0001-50, e Junta Comercial do Estado da Bahia sob Nº AA0795282, sediada à Avenida Landulfo Caribé, N. 576. Edif. Hildete Lomanto. Sala 601. Bairro Jequeizinho. CEP 45 206-000. Jequié – Bahia, neste ato representado pelo sócio Administrador a Sr.ª. Marta Lucia Silva, Casada, inscrito no CPF sob número 651.799.865.91 portador de Cédula de Identidade Nº0592700470, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA**, conforme disposições constantes da **INEXIGIBILIDADE nº 005/2019**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA.

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação por mais 02 (dois) no prazo de vigência do contrato alterando sua vigência de **07/03/2019 para 07/05/2019, perfazendo o valor de R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais) equivalente a dois meses.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços por se tratar de natureza continua e essencial para atender as necessidades do sistema público de saúde do município.

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 6ª do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 07/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 01 de março de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

SR.ª. ANA OFELIA MATOS MARQUES – SECRETÁRIA E GESTOR DO FMS - CONTRATANTE

MENDES SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

MARTA LUCIA SILVA – SOCIA ADMINISTRADORA - CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF